

---

# Comunidade da Jangada, em Brumadinho: pelo direito de viver em paz e de confiar no futuro

---



**Danilo Chammas**

Advogado defensor dos direitos humanos e morador da Jangada, em Brumadinho-MG



26 de maio de 2026

**Audiência Pública: “Debater os impactos socioambientais e o arrendamento de ativos da Mina da Jangada em Brumadinho da Vale S.A.”**  
Comissão de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável da ALMG  
Deputada Bella Gonçalves (PT)

# Comunidade da Jangada, em Brumadinho

- Comunidade rural, é a mais antiga da região de Casa Branca
- Vizinha ao Corrego do Feijão
- Transmissão de história, cultura e amor pela terra
- Autogestão da água: rede comunitária construída e mantida pela associação de moradores



---

# As nascentes de abastecimento humano estão ameaçadas

---



---

# Complexo Paraopeba II: Jangada + Córrego do Feijão

---



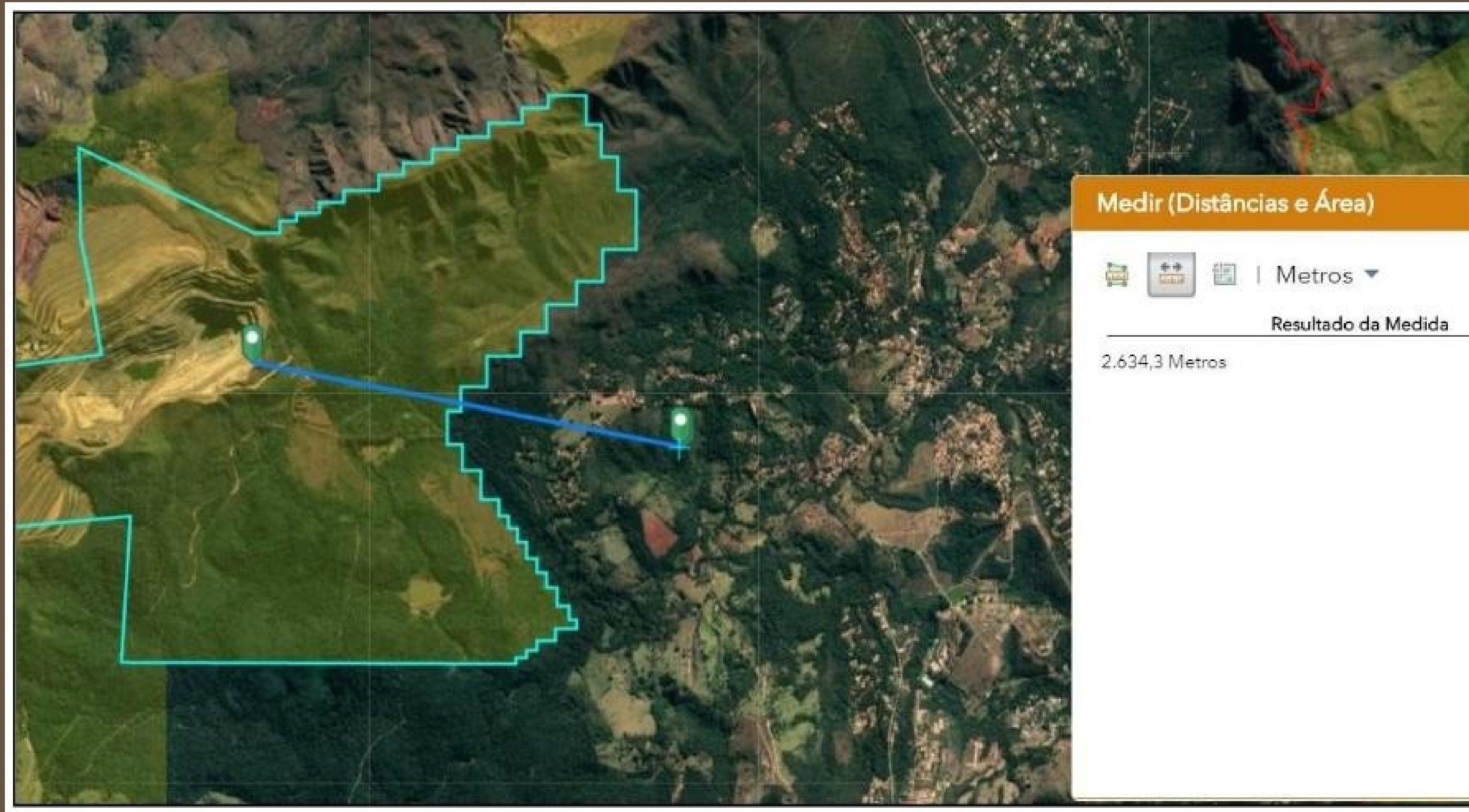


4909/1962



Atributo	Valor
Processo	<a href="#">4909/1962</a>
ID	(988C87AF-9EFC-4D43-9C35-B33E9EC98CC9)
Número	4909
Ano	1962
Área (ha)	908,12
Fase	CONCESSÃO DE LAVRA
Último Evento	470 - CONC LAV/EXIGÊNCIA PUBLICADA EM 06/04/2020
Titular	Minerações Brasileiras Reunidas Sa
Substância	MINÉRIO DE FERRO
Uso	Não informado
UF	MG

# Distancia entre a cava e a comunidade



---

# Associação Comunitária da Jangada e Movimento Águas e Serras de Casa Branca

---

Os moradores já vinham questionando as operações da Vale nas minas da Jangada e do Córrego do Feijão pelo menos desde 2010:

- incidência nos processos de licenciamento: solicitação de audiência pública, e entrega de documentos técnicos e de recursos aos órgãos responsáveis);
  - mobilização social;
  - educação ambiental;
  - representações ao Ministério Público;
  - realização de diversas reuniões para a disseminação de informações para as comunidades atingidas e ameaçadas pelas operações e pelas condutas inadequadas da empresa, especialmente no que diz respeito à manutenção da segurança hídrica e a possibilidade real de tragédias como a ocorrida em 25 de janeiro de 2019.
-

# MPMG - Inquérito Civil Público instaurado em 2016

## Pesquisa de Processos e Procedimentos

<b>Classe</b>	Inquérito Civil
<b>Número</b>	04.16.0090.0376214/2026-10
<b>Promotoria Atual</b>	01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
<b>Município</b>	BRUMADINHO
<b>Área de Atuação/Assunto</b>	MEIO AMBIENTE
<b>Data</b>	18/02/2016
<b>Situação</b>	<b>Aberto</b>
<b>Descrição</b>	Avaliar a regularidade no processo de licenciamento ambiental referente à atividade minerária da empresa VALE S.A na Mina da Jangada.

# MPMG - Inquérito Civil Público instaurado em 2016



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BRUMADINHO



## PORTARIA N.º MPMG-0090.15.000091-8

**REPRESENTADO(S):** VALE S/A

**REPRESENTANTE(S):** MOVIMENTO AGUAS E SERRAS DE CASA BRANCA

**DESCRIÇÃO DOS FATOS:** Averiguar a regularidade no processo de licenciamento ambiental referente à atividade minerária da empresa VALE S.A na Mina da Jangada.

Visando apurar os fatos acima descritos, o Promotor de Justiça da Comarca de Brumadinho no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, no artigo 8º, § 1º, da Lei Federal n.º 7.347/1985, no artigo 26, inciso I, da Lei Federal n.º 8.625/93  que instituiu a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público  e nos artigos 66, inciso IV, 67, inciso I, 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Lei Complementar n.º 34/94) instaura **Inquérito Civil**.

Registre e autue esta portaria, afixando-a no local de costume. Cumpra-se.

BRUMADINHO, 18 de fevereiro de 2016.

  
**Thiago Correia Afonso**  
Promotor de Justiça

# Licença ambiental concedida em 13/12/2018

## LP+LI+LO 006/2018



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

### CERTIFICADO LP+LI+LO N° 006/2018 LICENÇA AMBIENTAL



O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa Minerações Brasileiras Reunidas S.A - Mina da Jangada, CNPJ 33.417.445/0008-05, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente, para a atividade principal Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - Minério de Ferro, Produção Bruta: 3.700.000,00 t/ano, com critério locacional 2, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-02-03-8, ANM: 4909/1962 - Substância: Minério de Ferro, autorizando a sua implantação e a sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas: DATUM SAD 69 Zona UTM 23 S - 7.774.000 / 594.000, nos Municípios de Brumadinho e Sarzedo, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 00118/2000/030/2013, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias, em reunião do dia 11/12/2018.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)



**Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)**, com vencimento 11/12/2028; **Tipo de Intervenção:** Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca (48,62 ha); **Coordenadas Geográficas:** DATUM SAD 69 Zona UTM 23 S - 7.775.489 / 597.688; **Bioma:** Mata Atlântica; **Fitofisionomia:** Diversas; **Produto/Subproduto:** Lenha Nativa (3.002,72 m<sup>3</sup>) e Lenha Plantada (55,96 m<sup>3</sup>).

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE POSSUI VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II e III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 11/12/2028. Ressalve-se que a instalação do empreendimento deverá estar concluída no prazo de 6 (seis) anos, contados da data da emissão da licença.**



Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2018.

Rodrigo Ribas

Superintendente de Projetos Prioritários



feam  
FUNDAÇÃO ESTADUAL  
DO MEIO AMBIENTE

IEF  
INSTITUTO ESTADUAL DE LICENÇAS

PROCURADORIA  
ESTADUAL DE DEFESA PÚBLICA

Licença ambiental concedida em dezembro de 2018:  
Projeto “Continuidade das Operações das Minas da Jangada e do Córrego do Feijão”



**g1** MINAS GERAIS  Ent

## Vale pediu autorização para obras que colocavam barragem em risco; governo de MG aprovou

Mineradora obteve licença em dezembro para fazer explosões e usar equipamento pesado no complexo onde ocorreu tragédia. Em julho, laudo de segurança dizia que tais atividades poderiam causar liquefação da barragem que se rompeu.

Por **Paula Paiva Paulo**, G1, em São Paulo  
10/02/2019 06h14 · Atualizado há 2 anos

## O que previa o projeto de expansão

Intervenções seriam feitas em complexo de minas onde barragem se rompeu em Brumadinho



Fonte: Semad



Infográfico elaborado em: 08/02/2019

POLÍCIA FEDERAL

Inquérito Policial  
0062/2019-SR/PF/MG



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO  
SETEC – NÚCLEO DE CRIMINALÍSTICA**

**LAUDO 2224/2019-NUCRIM/SETEC/SR/PF/SP**

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL  
(MEIO AMBIENTE)**

Em 19 de junho de 2019, no SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de São Paulo, designados pelo Chefe do Setor, Perito Criminal Federal LUIZ VANDERLEI MARASCA, os Peritos Criminais Federais PAULO GUSTAVO HOCH e MARCOS PAULO ALENCAR DE CARVALHO BORGES e ADRIANO JORGE MARTINS CORREA elaboraram o presente laudo pericial, no interesse do IPL 062/2019-4 SR/PF/MG, a fim de atender parte das solicitações do Delegado de Polícia Federal LUIZ AUGUSTO P. NOGUEIRA, contidas no Memorando nº 0654/2019 – IPL 0062/2019-4 SR/PF/MG (Cópia 1) de 26/01/2019, registrado no Sistema de Criminalística sob o nº 0201/2019 – SETEC/SR/PF/MG em 28/01/2019 [ e nº 2297/2019 - SETEC/SR/PF/SP, em 29/04/2019], descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo parcialmente os quesitos formulados abaixo transcritos, nos aspectos pertinentes e relativos ao licenciamento ambiental do empreendimento:

- “ 1. Quais as causas prováveis do rompimento das barragens com complexo da Mina do Córrego do Feijão, especialmente da barragem B1?
2. As barragens rompidas recebiam ou receberam rejeitos de quais minas? Havia rejeitos oriundos de outra empresa? Havia licenciamento ambiental para este fim?
3. Que tipo de rejeitos eram depositados nas barragens do Córrego do Feijão? E na barragem B1? Qual a última data em que as barragens rompidas receberam rejeitos?
4. Na data em que as barragens se romperam elas estavam ativas ou em obras?

---

Salienta-se ainda o prolongamento da vida útil do empreendimento até 2032, que modifica e amplia substancialmente os potenciais impactos relacionados às atividades, cujas dimensões e características não foram detalhadas/avaliadas e sequer citadas no EIA apresentado, possui implicações diretas na análise do licenciamento requerido. Neste sentido, a LP+LI+LO N° 007/2018, muito embora tenha contemplado as ampliações até o ano de 2032, não o fez com base em estudos ambientais (EIA) que abrangessem integralmente as atividades do empreendimento, na forma como foi licenciado.

Assim sendo, a simplificação e/ou omissão de informações fundamentais do empreendimento submetido ao licenciamento ambiental, a desorganização processual, a presença de documentos fora de contexto (ou cuja idoneidade não foi aferida), a ausência de folhas nos autos do PA ou presença de folhas repetidas ou não numeradas, além de outros vícios dos quais destacam-se os de maior gravidade: enquadramento do licenciamento em modalidades menos restritivas sem o devido respaldo na legislação vigente e a concessão de licença (LP+LI+LO N° 007/2018) com base em Estudo de Impacto Ambiental que não abrangeu integralmente a extensão total do empreendimento, considerando o prolongamento de sua vida útil de 2021 para 2032, evidenciam o atropelamento do processo e até mesmo uma facilitação indevida de sua aprovação por parte da administração estadual e VALE S.A.

---

# Consórcio VALE + ITAMINAS

---

- 2025: Vale arrenda a Mina da Jangada para a Itaminas;
  - A extração é retomada em 01/8/2025, com a mesma licença ambiental de 2018;
  - A nova etapa da luta passa a ser por informações sobre o projeto e seus impactos;
  - Falta de transparência: Prefeitura prefere não responder à comunidade. Vale, Itaminas e Estado de MG dão respostas insuficientes.
-

---

# ITAMINAS: respostas tardias e insuficientes aos questionamentos da comunidade

---

- 32 questões: mais da metade das respostas foram consideradas insuficientes ou insatisfatórias pela auditoria AECOM

The logo for AECOM, consisting of the word "AECOM" in a bold, black, sans-serif font, set against a white rectangular background.

Diversas manifestações apresentam caráter predominantemente declaratório ou institucional, sem suporte em estudos, diagnósticos, séries históricas de monitoramento ou documentos comprobatórios que permitam validar, de forma independente, os posicionamentos registrados. Em vários casos, embora a resposta atenda formalmente ao enunciado do questionamento, não há elementos suficientes para verificar sua veracidade, consistência técnica ou aderência às exigências legais aplicáveis.

Constata-se uma grande quantidade de manifestações classificadas como insuficientes ou insatisfatórias que, além da ausência de informações mais detalhadas ou comprovação documental, decorrem do caráter evasivo das respostas apresentadas pela Itaminas, especialmente no que se refere às solicitações de compartilhamento de informações, transparência sobre estudos existentes e maior engajamento com a comunidade da Jangada.

# Demanda da comunidade: fechamento definitivo da Mina da Jangada

**De:** Carolina de Moura Campos [mailto:carol4casa@gmail.com]

**Enviada em:** segunda-feira, 16 de setembro de 2019 12:26

**Para:** cpi.brumadinho <cpi.brumadinho@camara.leg.br>

**Assunto:** JANGADA - Informações sobre a situação

A Associação Comunitária da Jangada requer a essa CPI que em seu relatório final seja incluída uma determinação para **que a Vale S.A. seja impedida de retomar as operações extrativas no Complexo Paraopeba**, que contém as minas de Córrego do Feijão e da Jangada e uma outra barragem sob ameaça de rompimento (B6). Vão em anexo os documentos que comprovam as intenções da Vale em retomar e inclusive ampliar as operações extrativas da mina da Jangada. Caso as pretensões da Vale sejam alcançadas, ocorrerá a destruição das nascentes de abastecimento humano da comunidade da Jangada e de outras comunidades do entorno.

Além de salvaguardar a segurança hídrica da região, a proibição da retomada das operações extrativas da empresa será uma resposta contra a impunidade. Afinal, depois de matar cruelmente 272 pessoas em Brumadinho (incluindo os 2 nascituros), não pode ser permitido que a empresa siga matando as pessoas da comunidade ao lado como se nada tivesse acontecido.

Requeremos que a CPI em seu relatório final determine/recomende a declaração de caducidade das concessões de pesquisa e lavra dadas pela União Federal à Vale S.A. na área do município de Brumadinho bem como a revogação da licença ambiental conferida à Vale S.A. pelo Estado de Minas Gerais para a continuidade das operações na mina da Jangada.

Cabe recordar que a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, a que o Estado Brasileiro se obrigou a respeitar após assinar e ratificar a Convenção Americana de Direitos Humanos (1992) e após declarar o reconhecimento da competência da Corte Interamericana de Direitos Humanos (1998), reconhece como atributo da reparação integral as garantias de não-repetição.

---

# Consórcio VALE + ITAMINAS

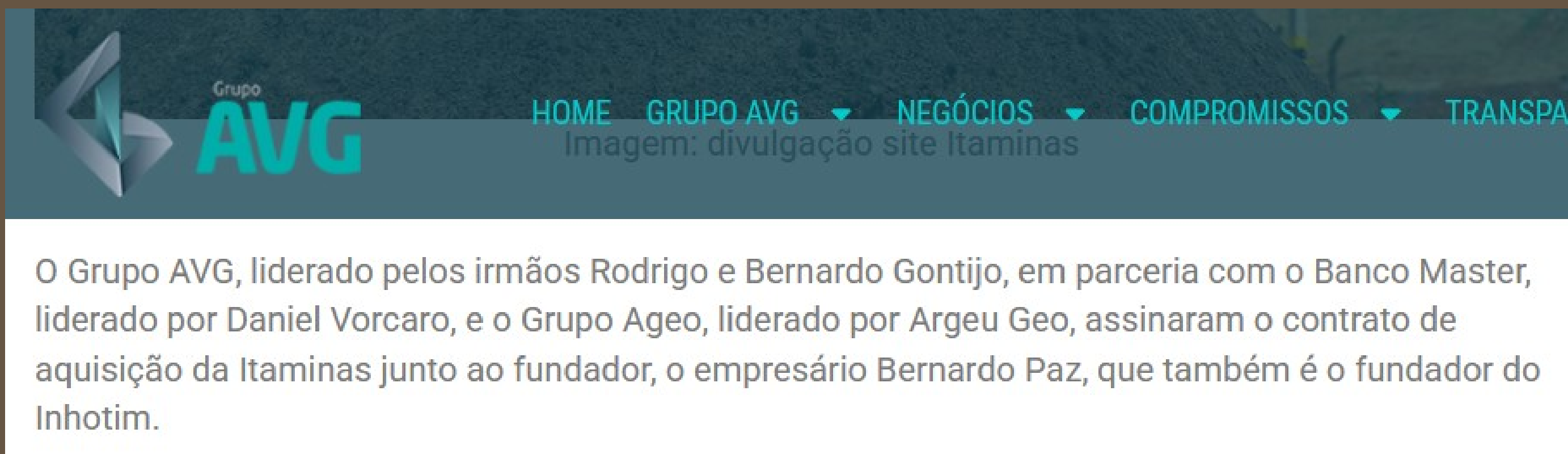
---

**d) Cópia integral do Plano Ambiental de Fechamento de Mina (PAFEM) da Mina da Jangada, se existente, ou informações sobre sua exigibilidade, status, cronograma e obrigações associadas;**

A exigência do PAFEM está prevista na Deliberação Normativa Copam nº 220/2018 e na Instrução de Serviço SISEMA nº 07/2018, disponíveis no portal da FEAM, na seção [Minas Paralisadas](#).

Em consulta aos autos do processo de licenciamento da Mina da Jangada, não foi identificado PAFEM

# 2024: compra da Itaminas pelo grupo AVG, Grupo Ageo e Banco MASTER



<https://avg.com.br/elementor-2173/>

# 2026: suspeita de fraude na Itaminas

obastidor

POLÍTICA JUSTIÇA INVESTIGAÇÃO ECONOMIA

## A suspeita de fraude na Itaminas



Diego Escosteguy

Publicada em 07/03/2026 às 12:07



Liquidante do Master encontrou indícios de fraude na venda da Itaminas - Foto: Reprodução

O liquidante do Master encontrou indícios de fraude na venda da mineradora Itaminas pelo banco de Daniel Vorcaro à Prisma Capital, Argeu Gé e Bernardo Gontijo, segundo uma fonte com conhecimento direto do caso.

Os três investidores já foram notificados pelo liquidante. Ele levantou evidências de que a transação foi feita por valor vil – e ainda envolveu uma opção de “profit sharing” com Daniel Vorcaro fora do banco. Vorcaro se desfez de sua participação pouco tempo antes da liquidação.



A operação em questão foi concluída em setembro de 2025, e não em novembro do mesmo ano, como mencionado nas reportagens. Tratou-se do exercício, pelos próprios sócios da Itaminas, do direito de preferência previsto para a alienação da participação de 50% então detida por Daniel Vorcaro na companhia. A transação foi realizada por múltiplos de EBITDA superiores aos praticados por empresas comparáveis no setor de mineração, circunstância que afasta, de forma inequívoca, qualquer alegação de realização da operação por “valor vil”. Os valores mencionados nas reportagens não guardam correspondência com os termos efetivamente pactuados.

<https://www.itaminas.com.br/nota-a-imprensa-itaminas/>

<https://obastidor.com.br/economia/a-suspeita-de-fraude-na-itaminas/>

# Consórcio VALE + ITAMINAS

Notícias de Mineração Brasil Entrar Receba nossa Newsletter Assine

INÍCIO COLUNAS ECONOMIA NEGÓCIOS DIVERSAS LOGÍSTICA TECNOLOGIA PROJETOS EQUIPAMENTOS EVENTOS

EMPRESAS

## Itaminas começa a operar mina da Jangada

Meta é produzir 15Mtpa de minério de ferro em operação arrendada da Vale

Da Redação



Operação de minério de ferro da Itaminas em Sarzedo | Credits: Itaminas

26 Agosto 2025

[X](#) [in](#) [f](#)

<https://www.noticiasdemineracao.com/empresas/news-articles/4519031/itaminas-comeca-operar-mina-da-jangada>

# Consórcio VALE + ITAMINAS



Nesta linha, após citada assinatura, as empresas diligenciaram junto aos órgãos públicos competentes visando a obtenção de todas as aprovações e autorizações necessárias para o início das operações, sendo obtido a aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE em 21/02/2025, anuência por parte da Agência Nacional de Mineração – ANM em 24/07/2025 e a cessão das licenças ambientais pela Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, ocorrida em 31/07/2025, consoante comprovam os documentos anexos.

ICP MPMG 0090.15.000091-8

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

### Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Diretor de Gestão Regional torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de titularidade abaixo identificado:

1) Licença de Operação (LO): \*Vale S.A. - Pilhas de rejeito/estéril - Brumadinho/MG. Processo Administrativo Antigo Nº 00118/200/010/2009. Processo Novo Nº 00220/1991/061/2025, Classe 6. Validade: Em renovação no Processo Sei nº 1370.01.0029087/2021-39. Processo Administrativo nº 00118/2000/031/2014.

Do responsável Vale S.A. - CNPJ: 33.592.510/0053-85 para o novo titular Itaminas Comércio de Minérios S.A., CNPJ: 18.752.824/0001-83.

2) Licença de Operação (LO): \*Vale S.A. - Pilhas de rejeito/estéril - Brumadinho/MG. Processo Administrativo Antigo Nº 00118/200/025/2010. Processo Novo Nº 00220/1991/062/2025, Classe 6. Validade: Em renovação no Processo Sei nº 1370.01.0029087/2021-39. Processo Administrativo nº 00118/2000/031/2014.

Do responsável Vale S.A. - CNPJ: 33.592.510/0053-85 para o novo titular Itaminas Comércio de Minérios S.A., CNPJ: 18.752.824/0001-83

3) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Operação: (LP+LI+LO): \*Minerações Brasileiras Reunidas S.A. / Mina da Jangada - Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro e Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Brumadinho e Sarzedo/MG. Processo Administrativo Antigo Nº 00118/200/030/2013. Processo Novo Nº 00220/1991/060/2025. Classe 4. Válida até: 11/12/2028.

\*\*\*Requerimento para intervenção ambiental: Processo Apef vinculado nº 016584/2013. Do responsável Minerações Brasileiras Reunidas S.A. - CNPJ: 33.417.445/0008-05 para o novo titular Itaminas Comércio de Minérios S.A., CNPJ: 18.752.824/0001-83.

(a) Fernando Baliani da Silva  
Diretor de Gestão Regional.

---

# VALE: “parceiro estratégico mais relevante para a ITAMINAS”

---

- <https://www.itaminas.com.br/nota-oficial-da-itaminas/>

No último ano, sob uma nova gestão comprometida e visionária, a Itaminas passou por uma transformação profunda e admirável. Os avanços são inúmeros e falam por si:

- Nos negócios de longo prazo com a Vale, atualmente o parceiro estratégico mais relevante da Itaminas, inclui-se o arrendamento da mina de Jangada, que representa um avanço estrutural na consolidação do nosso plano de crescimento. Trata-se de uma colaboração de alta sinergia, com grande potencial de geração de valor para ambas as empresas;
- A revalidação da licença ambiental, após mais de oito anos de espera, marca uma conquista histórica;
- O aumento da capacidade de processamento para 15 milhões de toneladas, colocando a Itaminas como a segunda maior licença do Quadrilátero Ferrífero;
- A assinatura da parceria estratégica com o Porto Sudeste, garantindo a exportação direta de até 4 milhões de toneladas de minério de ferro para o mercado internacional;
- O recente acordo firmado com a Hafeet Rail, empresa investida pelos fundos soberanos dos Emirados Árabes Unidos e Omã, para abrir mercados no Oriente Médio;

---

# Anseios dos moradores da Jangada/Casa Branca

---

- A tomada das medidas pertinentes em vista da paralisação imediata das atividades extrativas na Mina da Jangada até que se avalie e se conclua pela legalidade do empreendimento, com a continuidade dos projetos sociais;
  - A viabilização de estudos técnicos independentes para:
    - (1) aferir a vazão e a qualidade da água que abastece a comunidade, contemplando variações sazonais;
    - (2) avaliar potenciais impactos do empreendimento sobre as nascentes que abastecem os moradores da Jangada e região (estudo hidrogeológico);
    - (3) fazer a caracterização socioeconômica da nossa comunidade;
    - (4) realizar uma análise documental do EIA-RIMA e demais documentos que sustentam a licença ambiental eventualmente concedida para o empreendimento ora em operação;
    - (5) propiciar aos moradores a compreensão exata sobre o projeto e suas consequências.
-

---

# JUNTE-SE A NÓS!

---

@cordilheira.instituto  
@jangadaassociacao



“El derecho de  
vivir en paz”  
(Victor Jara)

“Te convido a  
creerme cuando  
digo futuro”  
(Silvio Rodriguez)

---